

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2018****CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**

O **SEMESP**, representando as Mantenedoras, conjuntamente com a **FEPESP**, Federação que representa os Sindicatos de Professores do ABC, Bauru e Região, Campinas e Região, Guapira (Mogi Guaçu e Itapira), Guarulhos, Jaú, Jundiaí, Osasco e Região, São José do Rio Preto, Santos e Região, São Paulo, Sorocaba e Região, Taubaté e Região, Vales (Indaiatuba, Salto e Itu) e Valinhos-Vinhedo, o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Rio Preto e Região e os Sindicatos de Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Araçatuba e Birigui, Franca, Lins, Ourinhos, Presidente Prudente e Região, Ribeirão Preto e Região, São Carlos e Região e Unidades (Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Rita do Passa Quatro, Tambaú e Descalvado), **informam que foram aprovadas pelas respectivas Assembleias os termos da Convenção Coletiva de Trabalho e divulgam os percentuais de reajuste salarial e outras informações pertinentes.**

**Vigência** – A CCT terá duração de dois anos, com vigência de 1º de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

**Índice de reajuste em março/2018** – A partir de 1º de março de 2018, as mantenedoras de estabelecimentos de ensino superior deverão reajustar os salários dos professores e auxiliares de administração escolar em **2,14% (dois vírgula quatorze por cento)**, percentual este que incidirá sobre os salários devidos em 1º de março de 2017, conforme o estabelecido na CCT de 2017.


**Parágrafo único** – Diferenças salariais resultantes da aplicação do reajuste salarial deverão ser pagas até o quinto dia útil do mês de julho/2018, juntamente com o salário relativo ao mês de junho/2018.

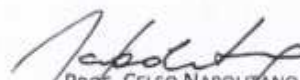
**Piso salarial do AUXILIAR** – A partir de 1º de março de 2018 o piso salarial dos auxiliares de administração escolar será de **R\$1.304,85** (um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) **para a base de representação do SAAE Rio Preto e Região** e de **R\$1.161,72** (um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) **para a base de representação dos Sindicatos de Araçatuba e Birigui, Franca, Lins, Ourinhos, Presidente Prudente e Região, Ribeirão Preto e Região, São Carlos e Região e Unidades.**

**Cesta Básica do AUXILIAR** – Fica assegurada aos auxiliares de administração escolar que percebam remuneração mensal menor ou igual a 5 (cinco) vezes o maior valor do salário mínimo paulista (**R\$5.636,15**), a concessão de uma cesta básica mensal, que pode ser substituída por meio eletrônico de pagamento contendo crédito mensal nunca inferior a **R\$130,14** (cento e trinta reais e quatorze centavos).

**Vale-Refeição do AUXILIAR (exceto para a base de representação do SAAE-RIOPRETO)** – Além da cesta básica, os auxiliares de administração escolar **da base de representação dos Sindicatos de Araçatuba e Birigui, Franca, Lins, Ourinhos, Presidente Prudente e Região, Ribeirão Preto e Região, São Carlos e Região e Unidades**, cujos salários sejam inferiores a **R\$1.474,02** (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), **em jornada integral de 44 horas semanais**, têm direito a receber **22 vales-refeições de valor unitário igual a R\$14,20** (quatorze reais e vinte centavos), que serão entregues antecipadamente, no dia do pagamento do salário do mês anterior.

São Paulo, 12 de junho de 2018.

  
PROF. HERMES FERREIRA FIGUEIREDO  
PRESIDENTE DO SEMESP

  
PROF. CELSO NAPOLITANO  
PRESIDENTE DA FEPESP